



Confira como será festa de Réveillon em São Vicente

PÁG 04

Mais de 500 mil turistas passarão por São Vicente durante as festas de final de ano

PÁG 05

Portal Desenvolve SV recebe atualização e chama novos investidores

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
Atos do Gabinete do Prefeito	9
Portarias do Prefeito	9
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	11
Outros Atos	11
Seção de Pessoal	12
Seção de Editais	16
Seção de Licitações	21
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
Atos Normativos	28
Seção de Pessoal	28
Seção de Editais	28
Seção de Licitações	28
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	29
Atos Normativos	29
Atos da Mesa	29
Atos da Presidência	29
Resoluções	29
Decretos Legislativos	29
Atos Administrativos	29
Atos dos Secretários	29
Licitações	29
Pessoal	29
Demais Atos	29

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinícius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

CONFIRA COMO SERÁ FESTA DE RÉVEILLON EM SÃO VICENTE

Para celebrar a chegada de 2024, São Vicente realizará a queima de fogos de artifícios, com duração de 10 minutos, no dia 31 de dezembro. Como retorno, são esperados mais de 500 mil turistas e os hotéis estão com cerca de 80% da taxa de ocupação. A expectativa é que chegue aos 95%.

A festa contará com três balsas na Orla do Gonzaguinha e uma balsa na Lagoa do Quarentenário, na Área Continental. Vale destacar que o show pirotécnico é sem barulho, pensando no bem-estar de idosos, animais e pessoas com deficiências e transtornos.

O investimento da queima de fogos será custeado pela iniciativa privada, não gerando gastos ao Município e, como contrapartida, a empresa vencedora Gomes Feitosa Parques De Diversões Ltda. utilizará o espaço de eventos da Orla do Itararé pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis.

O prefeito Kayo Amado explica que a realização nos dois pontos estratégicos de São Vicente representa a inclusão para proporcionar uma linda festa a todos os vicentinos. “Dois pontos. Na Orla do Gonzaguinha e na Lagoa do Quarentenário, um ponto na Área Insular e um ponto na Área Continental, cumprindo o que a gente sempre se propõe a fazer, levar sempre perto das casas das pessoas”.

Trânsito

As avenidas Antônio Rodrigues e Embaixador Pedro de Toledo, na orla da praia do Gonzaguinha, ficarão interditadas das 22h do dia 31 de dezembro até às 2h do dia 1º de janeiro de 2024.

A Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) recomenda que munícipes e turistas

evitem estacionar na orla do Gonzaguinha durante todo o dia 31, pois terão dificuldade em retirar os veículos devido à interdição. É indicado que o acesso à orla seja feito a pé ou via transporte coletivo.

Não haverá alteração nos itinerários do transporte público intermunicipal e municipal, sendo que este funcionará até as 2h do dia 1º.

A Ponte Pênsil permanecerá em funcionamento nos dois sentidos.

Com o intuito de informar a todos, a Semob distribuirá panfletos nos prédios, comércios e carros estacionados no local.

As rotas alternativas são:

As avenidas Presidente Wilson e Quintino Bocaiúva (Linha Amarela) para quem vai em direção à Santos via praia;
Av. Antonio Emmerich para quem vai em direção à Santos via Centro;
Viaduto Mário Covas (Vila Margarida), acesso pelas avenidas Capitão-mor Aguiar, Capitão Luiz Pimenta e Nações Unidas para quem vai em direção à Praia Grande;
Acesso pela Rua Marechal Mascarenhas de Moraes para quem vai em direção à Praia Grande;

Segurança

Para garantir a segurança de todos, a Operação Verão em São Vicente iniciou na segunda-feira (18), com cerca de 300 policiais vindos da Capital reforçando a segurança até o dia 23 de fevereiro de 2024.

A medida contará com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), que também disponibilizará seu efetivo no combate à criminalidade. O patrulhamento, tanto da GCM, quanto da Polícia Militar (PM), será realizado de modo estratégico, com base nos pontos mais críticos, onde são registrados altos índices de crimes cometidos.

“As festas de final de ano atraem os turistas para São Vicente em razão de nossas praias e nossas belezas naturais. Com a segurança reforçada com o apoio do governador Tarcísio trazendo mais PMs para toda Baixada e com a queima de fogos, tenho certeza que mais turistas virão e teremos uma virada de ano maravilhosa em nossa orla”, declara o secretário de Turismo, Paulo Bonavides.

A Operação Verão contará com apoio crucial do Centro de Controle Operacional (CCO), sistema de monitoramento 24h, que, por meio de totens e câmeras de segurança, assegura a fiscalização de regiões estratégicas da Cidade. Os totens contam, inclusive, com botão do pânico, no qual o indivíduo pode entrar em contato diretamente com um agente de plantão.

A central integra PM, GCM e trânsito. Os profissionais mantêm contato a todo momento com as viaturas.

MAIS DE 500 MIL TURISTAS PASSARÃO POR SÃO VICENTE NAS FESTAS DE FINAL DE ANO

A alta temporada começou e com a proximidade das festas de final de ano muitos turistas descem a serra para aproveitar as praias de São Vicente durante as férias. De acordo com a Secretaria de Turismo (Setur), a expectativa é que mais de 500 mil turistas passem pela Cidade neste final de ano.

Até o momento, os hotéis estão com cerca de 80% da taxa de ocupação. É esperado que chegue aos 95% nos próximos dias.

De acordo com a presidente do Conselho Municipal de Turismo (Comtur), Lírian Marcelle, São Vicente está preparada para receber os turistas. “Com o verão, a previsão de altas temperaturas e a revitalização do Gonzaguinha, vemos uma Cidade pronta para receber a todos. São Vicente está em

processo crescente de desenvolvimento turístico. Isso se reflete nas contratações temporárias que estão ocorrendo. Os empresários dos setores hoteleiros, restaurantes, marinas e o comércio em geral estão muito otimistas e preveem uma das melhores temporadas dos últimos tempos”.

Queima de fogos

São Vicente realizará como parte das festividades de final de ano o show de fogos de artifícios (sem estampido), com duração de 10 minutos, no dia 31 de dezembro. A festa contará com três balsas na Orla do Gonzaguinha e uma balsa na Lagoa do Quarentenário, na Área Continental.

O investimento da queima de fogos será custeado pela iniciativa privada, não gerando gastos ao Município e, como contrapartida, a empresa vencedora Gomes Feitosa Parques De Diversões Ltda. utilizará o espaço de eventos da Orla do Itararé pelo período de 12 meses.

O prefeito Kayo Amado explica que a realização nos dois pontos estratégicos de São Vicente representa a inclusão para proporcionar a maior quantidade possível de vicentinos nas festividades de final de ano, e celebrar todo o trabalho que vem sendo realizado na reconstrução da Primeira Cidade do Brasil, em especial neste ano desafiador de 2023. “Dois pontos. Na Orla do Gonzaguinha e na Lagoa do Quarentenário, um ponto na área insular e um ponto na Área continental, cumprindo o que a gente sempre se propõe a fazer, levar sempre perto das casas das pessoas”.

Operação Verão

A Operação Verão em São Vicente iniciou nesta segunda-feira (18), com cerca de 300 policiais vindos da Capital reforçando a segurança de turistas e munícipes, até dia 23 de fevereiro de 2024.

A medida contará com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), que também disponibilizará seu efetivo no combate à criminalidade. O patrulhamento, tanto da GCM, quanto da Polícia Militar (PM), será realizado de modo estratégico, com base nos pontos mais críticos, onde são registrados altos índices de crimes cometidos.

“O Natal e o Ano Novo são duas festas que atraem os turistas para São Vicente em razão de nossas praias e nossas belezas naturais. Com a segurança reforçada com o apoio do governador Tarcísio trazendo mais PMs para toda Baixada e com a queima de fogos anunciada pelo prefeito Kayo Amado, tenho certeza que mais turistas virão e teremos uma virada de ano maravilhosa em nossa orla”, declara o secretário de Turismo, Paulo Bonavides.

A Operação Verão contará com apoio crucial do Centro de Controle Operacional (CCO), sistema de monitoramento 24h, que, por meio de totens e câmeras de segurança, assegura a fiscalização de regiões estratégicas da Cidade. Os totens contam, inclusive, com botão do pânico, no qual o indivíduo pode entrar em contato diretamente com um agente de plantão.

A central integra PM, GCM e trânsito. Os profissionais mantêm contato a todo momento com as viaturas.

PORTAL DESENVOLVE SV RECEBE ATUALIZAÇÃO E CHAMA NOVOS INVESTIDORES

Projetado para fomentar o investimento e captar empresários, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sedec), remodelou o portal Desenvolve SV, que foi criado com o objetivo de expor o crescimento do potencial econômico da Cidade.

Lançado em janeiro deste ano, o Portal foi totalmente planejado para ser uma vitrine da Cidade para investidores e empresários. A plataforma, que já contava com registros históricos e dados, agora conta também com informações sobre os setores em expansão no município e acesso às principais legislações da Cidade para aqueles que pretendem abrir um novo negócio.

Para facilitar e agilizar o acesso à informação, também foram disponibilizados links dos principais serviços de apoio ao empreendedor, como, por exemplo, a emissão de alvarás. Além disso, os programas de maior destaque, como o São Vicente 500 anos, recebem maior notoriedade no Portal.

A secretária de Desenvolvimento Econômico, Juliana Santana, reforça o intuito do site e explica os benefícios do uso desta tecnologia. “A ideia é divulgar a Cidade e desburocratizar o acesso ao poder público. O empresário terá todo atendimento necessário para se instalar aqui. É importante que o investidor, ao acessar este portal, perceba que o desenvolvimento de São Vicente conta com uma série de ações e programas direcionados ao crescimento local e um planejamento coordenado da Prefeitura, que vem investindo cada vez mais para que a cidade seja atrativa à novas oportunidades”.

“Quem merece destaque na plataforma é a Área Continental. Com grande investimento em infraestrutura e serviços públicos, a região vem noticiando a abertura de novas empresas a cada dia, demonstrando um claro potencial. Além disso, é na Área Continental que se localizam os principais espaços disponíveis para grandes investimentos de indústrias, empresas logísticas, entre outras possibilidades”, finaliza a secretária.

Aos interessados, mais informações sobre o Desenvolve São Vicente podem ser encontradas por meio do link:

[/www.saovicente.sp.gov.br/desenvolvesv](http://www.saovicente.sp.gov.br/desenvolvesv)

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6376, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.

Proc. n.º 3551009.401.00008494/2023-14

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 39.000,00
02.12.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 12.500,00
02.18.01.10.301.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 34.000,00
02.22.01.04.122.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 14.000,00
02.22.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 1.600,00
02.24.01.06.181.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 3.600,00
02.24.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 13.400,00
02.27.01.09.271.0002.2009.01.110.0000.3.1.90.13.00	R\$ 12.500,00
02.27.01.14.422.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 54.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 185.400,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6377, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022.

Proc. n.º 3551009.401.00008396/2023-79

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.06.181.0042.2113.01.10.0000.3.90.39.00	R\$ 53.000,00
---	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.06.181.0042.2111.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 53.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO N.º 6378, de 28 de dezembro de 2023.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4359, de 09
de dezembro de 2022.**

Proc. n.º 3551009.401.00008568/2023-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 13.945.963,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.05.01.12.365.0002.2008.01.212.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.050,00
02.10.01.02.061.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 326.000,00
02.13.01.26.782.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 80.200,00
02.15.01.16.482.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 150,00
02.17.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 10.200,00
02.18.01.10.122.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.500,00
02.18.01.10.301.0004.2016.01.310.0000.3.3.90.36.00	R\$ 325,00
02.21.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 188,00
02.21.01.15.452.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 197,00
02.23.01.18.541.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 28.200,00
02.24.02.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 151,00
02.24.02.18.182.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 132,00
02.27.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 3.670,00
02.05.01.12.361.0002.2010.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$ 8.000.000,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.90.21.00	R\$ 2.400.000,00
02.07.01.04.123.0008.2005.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
02.07.01.28.843.0007.0002.01.110.0000.4.6.90.71.00	R\$ 2.900.000,00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.3.90.91.00	R\$ 44.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 13.945.963,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 451.963,00
02.01.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 500.000,00
02.02.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 494.000,00
02.02.01.11.331.0009.2216.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 750.000,00
02.06.01.15.452.0054.2026.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 705.000,00
02.06.01.15.452.0054.2220.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 620.000,00
02.07.01.04.129.0063.2179.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 650.000,00
02.07.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 650.000,00
02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 777.000,00
02.11.01.18.541.0058.2158.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 870.000,00
02.14.01.23.695.0022.2218.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00
02.18.01.10.122.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 550.000,00
02.18.01.10.301.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.345.000,00
02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 4.000.000,00
02.18.01.10.305.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 960.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 001 À PORTARIA N.º 230/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 04120/2023-11,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 230/GP/2023, que coloca servidores à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, para dela excluir a servidora Inês Cristina de Farias Luz, Registro n.º 9.930.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 244/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05419/2023-93,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 212-GP, de 30 de novembro de 2021, que coloca o servidor Hélio de Moura Bastos Junior, Reg. 60.331, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. "E", à disposição do Juízo da 340ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05419/2023-93,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 213-GP, de 30 de novembro de 2021, que coloca o servidor Jefferson Daniel Ferreira da Silva, Reg. 62.956, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 340ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 246/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05419/2023-93,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 220-GP, de 30 de novembro de 2021, que coloca a servidora Andréa D'Amora, Reg. 60.987, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 340ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05419/2023-93,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2.024, o prazo da Portaria n.º 072/GP/2022, que coloca a servidora Givanete dos Santos, Registro n.º 60.725, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Juízo da 340ª Zona Eleitoral da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos da Lei Federal n.º 6.999/1982 e da Resolução TSE n.º 23.523/2017 e suas alterações.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 251/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n.º 986, de 16 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1.054, de 07 de julho de 2022, e o constante no Processo Administrativo n.º 32.811/2019,

RESOLVE:

I- Excluir a Sra. Helena de Souza Marcon, Registro Funcional n.º 63.349, da Portaria n.º 253 – GP, de 28 de dezembro de 2021, que constitui a Comissão Permanente Examinadora de Seleção, Classificação e Aperfeiçoamento de Pessoal.

II- Incluir, a contar de 1º de dezembro de 2023, na condição de suplente, Ananda Bispo dos Santos, Registro Funcional n.º 63.597.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 254/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o constante no Processo n.º 05047/2023-03,

RESOLVE:

Colocar a servidora Kátia Cristina da Costa, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", Registro Funcional n.º 15.666, à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de janeiro a

31 de dezembro de 2.024, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 04141/2023-37,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo da Portaria n.º 131/GP, de 27 de junho de 2023, que coloca o servidor Jorge Donizetti Almeida, Registro Funcional n.º 16.810, Motorista, à disposição da Prefeitura Municipal de Guarujá, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 27 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 261/GP/2023

Constitui Comissão Especial de Licitação para o processamento de Concorrência, tendo como objeto a Parceria Público Privada – PPP, visando à concessão administrativa do sistema de iluminação pública do Município.

Proc. n.º 35220/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais a ele conferidas e de conformidade com o constante no Processo Administrativo n.º 35.220/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Especial de Licitação para o processamento da Concorrência internacional, cujo objeto é a celebração de Parceria público Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para gestão, otimização, expansão, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Vicente, integrada pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Sandra Regina Mota Guimarães – Secretária de Governo

II – Membros:

a) José Cláudio Aude – Secretária de Serviços Públicos;

b) André Luiz Monteiro do Amaral – Secretária de Assuntos Jurídicos;

c) Fernando Ribeiro Paulino – Secretária Executiva do Prefeito;

d) Pedro da Silveira Costa Júnior – Secretária de Governo;

e) Priscila Cristina Gomes Bornato – Secretária Executiva do Prefeito.

Art. 2º – A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 3º – A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria n.º 72/2023 GP, de 29 de março de 2023 e a Portaria n.º 88/2023 GP, de 24 de abril de 2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

Não contém publicações nesta data

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo n.º 29.849/21. Interessado: PMSV-Secretaria de Saúde. Assunto: Instauração de Sindicância. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o parecer da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, que adoto como razão de decidir, decido por afastar o parecer da Comissão Disciplinar, e aplicar à servidora P.C.L. de O. a pena de advertência, com fundamento no art. 258 do Estatuto. (Adv. Vitor Henri-

que Miyasiro de Abreu – OAB/SP n.º 474.120)

Processo n.º 34.498/23. Interessado: Regina Lúcia Azevedo. Assunto: Licença sem remuneração. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SESAU, indefiro o pedido de licença sem vencimentos.

Processo n.º 34.966/23. Interessado: João Clementino Anunciação Filho. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho: Considerando o baixo efetivo da Guarda Civil Municipal para o momento, não há possibilidade de autorização da Licença solicitada.

Processo SEI n.º 6.063/23. Interessado: SEFAZ. Assunto: Contratação/Substituição de Estagiário. Despacho do Subsecretário: À vista do certificado pela área técnica - DEAPE (SEI n.º 0062492), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Emily Marques Faustino como estagiária do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Fazenda-SEFAZ.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

SEÇÃO DE PESSOAL



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente torna público:

O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na avaliação de aptidão física aplicada no dia 17 de dezembro de 2023, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo nos dias 29/12/2023 e 02/01/2024 das 09 às 16h.

São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

Comissão Organizadora

**ANEXO ÚNICO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023****Cargo: 601- AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

Inscrição	Candidato	Resultado
30211	ADRIANO CANUTO DE SOUZA	Ausente
26202	ALEX ALVES DE OLIVEIRA SENA	Apto
25383	ANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Ausente
22479	ANDERSON ALVES DA SILVA	Não Apto
34977	ANDRESSA LAIS LALINDE SOUSA	Apta
22625	ANTHONY LIMA DA SILVA	Não Apto
34844	ARIANE SEVERINO BARREIRO VILAVERDE	Apta
27319	BARBARA ACIOLE DA SILVA	Não Apta
22648	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	Ausente
31693	DANIEL CHAGAS	Ausente
33839	DANILO MESQUITA DOS SANTOS	Apto
33728	DANILO SANTOS DO ROSARIO	Não Apto
34953	DANNILO BONI PICCIRILLO DA COSTA	Apto
30338	DEIVID SANTOS DE JESUS	Não Apto
30080	DENIS LAURENTINO DA SILVA	Não Apto
34695	DIEGO DAMASCENO SOUZA FERREIRA DA SILVA	Não Apto
32593	EDUARDO ORLANDELLI LOPES	Ausente
25346	ERICK DANYLLO CARREGOSA	Apto
35417	ERIKA MATOS OLIVE	Não Apta
29830	EVELYN AKEMI YAMAUTI YASUNAKA	Não Apta
26142	FABIO EBENAU MARTINS	Ausente
25363	FABRICIO WILLIAN DE SOUZA	Apto
25876	FERNANDO ANDRES SANSANOSKI RODRIGUES	Apto
31423	FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS FILHO	Apto
31088	GEOMAR SOUZA RABELO	Não Apto
26501	HENDRIK GABRIEL RIBAS SANTOS	Ausente
22400	HENRIQUE NOGUEIRA DE SANTANA	Apto
34984	HENRY LUIZ BARTHMAN	Não Apto
35305	JÉSSICA CARIOCA BLANCO	Ausente
33982	JOÃO EMILIO NETO	Apto
31428	JOÃO GILBERTO VIEIRA	Ausente
28762	JOÃO PAULO GOMES NOGUEIRA ALVES DA SILVA	Ausente
20308	JOÃO PAULO NETO	Apto
28636	JOHNNY FERREIRA BARRADA	Não Apto
27734	JOSÉ IVAN BARBOSA DE MEDEIROS	Apto
29889	JOSE PAULO COUTINHO GOMES	Apto
34668	JOSUÉ DA SILVA CÂNDIDO	Não Apto
24587	JOSUEL DE JESUS MIRANDA	Não Apto
25558	JULIA CAMARGO SILVA	Ausente
34050	KAWAN RODRIGUES BARBOSA MARINHO	Ausente

30866	KLEBER DOUGLAS DA SILVA	Ausente
26886	LEONARDO BERNARDO DA ROSA	Ausente
31743	LEONARDO VIEIRA DA FONSECA	Ausente
31145	LUCAS COSTA NEVES DA SILVA	Ausente
29862	LUCIANO LINDALVO DA SILVA	Apto
20241	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO CARRANCA	Ausente
30263	LUIZ FERNANDO CARDOSO FRANCO	Ausente
31313	LUIZ FERNANDO FERREIRA DIAS	Não Apto
31195	LUIZ FERNANDO SEBASTIÃO	Não Apto
31499	MANOEL SILVA DE SOUZA	Ausente
32770	MARCIEL DE OLIVEIRA MATIAS JUNIOR	Apto
33339	MÁRCIO FERREIRA DA SILVEIRA JÚNIOR	Não Apto
34420	MARCOS JARDES JUNIOR	Ausente
20578	MARIANE DA SILVA	Apta
33440	MATEUS DE MELO E SILVA	Não Apto
30896	MATHEUS DE OLIVEIRA LOPES	Ausente
21904	MATHEUS MARTINS GAIATO	Apto
21601	MILENA PAIXAO CABRAL DO NASCIMENTO	Não Apta
31965	NATALIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	Ausente
30599	PALOMIA DOS SANTOS COSTA	Não Apta
22411	PATRICIA KARINA CAMARGO	Ausente
23084	PAULO EGÍDIO CUNHA DO ROSÁRIO	Ausente
29565	RAFAEL TOMAZ CUBEIRO RODRIGUES	Apto
20704	REGINALDO JERONIMO TAVARES	Apto
22397	RIMÁRIO COELHO RODRIGUES	Apto
24761	ROBERTO FERNANDES DE LIMA JUNIOR	Apto
26412	ROBERTO MAERO	Ausente
23756	RODRIGO DE BULHOES SILVA	Ausente
32533	RODRIGO OLIVEIRA DOS REIS	Não Apto
34323	RODRIGO PEREZ FERRETTI	Ausente
33222	ROGERIO GALDINO PEREIRA	Ausente
35493	SILVIO DELGADO AZEVEDO	Não Apto
27161	SUELLEN STEPHANY RODRIGUES	Ausente
32795	THAÍSA FRANÇA DIAS	Ausente
25673	THIAGO SILVA RIBEIRO	Não Apto
23318	VALDIR TENORIO DE LIMA	Não Apto
21439	VINICIUS RODRIGUES FREIRE	Apto
23961	VITOR LOPES RIBEIRO	Não Apto
34078	WILLIAM GUSTAVO DE BRITO RANGEL	Apto
28422	YVAN SANTOS VASCONCELOS	Não Apto

PORTARIA N.º 1.456/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, pelo Decreto n.º 5.874, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a análise técnica promovida no processo administrativo n.º 36.926/2023,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de janeiro de 2024, a adesão ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) de que trata a Lei Complementar n.º 1.046, de 1º de abril de 2022, da empregada pública Cláudia Célia da Silva, Reg. n.º 42.690.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.466/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 36.264/2023

RESOLVE:

Conceder a servidora Valdelice Santos dos Anjos, Reg. n.º 17.464, Professor de Língua Portuguesa, Ref. "PEB2", licença sem vencimentos no período de 1º de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.469/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.100/2023

RESOLVE:

Conceder a servidora Jassiane Granemann, Reg. n.º 60.483, Psicólogo, Ref. "L", licença sem vencimentos no período de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.482/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19.921/2019,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 28 de novembro de 2023, a Portaria n.º 684/SEGES/2023, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Dilma Gama Souza, Reg. n.º 61.473, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Ref. "AFTM", de 02 de junho de 2023 a 1º de junho de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.493/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 139/2023, 851/2023, 023/2023, 142/2023, 143/2023, 303/2023, 363/2023, 383/2023, 716/2023, 1293/2023, 1307/2023, 4876/2023 e 6036/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2024, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Assistente Administrativo, Ref. "I":

a. Daiane de Oliveira Souza Cavalcanti, documento n.º 40.XXX;

b. Filipe Ratto Corrales, documento n.º 46.XXX;

c. Christiam de Oliveira Nogueira, documento n.º 24.XXX;

d. Alexandre Bernardes Pereira, documento n.º 22.XXX;

e. Marcelo Santos Rocha, documento n.º 32.XXX;

f. Beatriz dos Santos Rocha, documento n.º 57.XXX;

II – Assistente Social, Ref. "L":

a. Mônica Goivinho Garcia, documento n.º 55.XXX;

b. Vanessa da Silva Domingues, documento n.º 38.XXX;

III – Contador, Ref. "M": Sonia Maria Costa Fragoso,

documento n.º 38.XXX;
IV – Dentista 20h, Ref. “O”:
a. Ana Paula de Sousa Galantini, documento n.º 19.XXX;
b. Thayza Cro Alfaro Rodrigues, documento n.º 44.XXX;
V – Enfermeiro PSF, Ref. “M”: Bárbara Stéphanie Pereira Macedo, documento n.º 47.XXX
VI – Enfermeiro Obstetra, Ref. “M”:
a. Helena Teófilo Ferreira da Silva, documento n.º MG19.XXX;
b. Marjolet Daigneault, documento n.º 44.XXX;
c. Jully Ferreira De Araújo, documento n.º 39.XXX;
VII – Engenheiro Ambiental, Ref. “O”: Erik Vieira de Melo, documento n.º 34.XXX
VIII – Farmacêutico, Ref. “L”:
a. ngela Camila Couceiro Floriano, documento n.º 29.XXX;
b. Rafael Renovato dos Anjos Junior, documento n.º 41.XXX;
IX – Fisioterapeuta, Ref. “L”: Elizabeth Pinheiro, documento n.º 28.XXX
X – Médico Anestesiologista 24h, Ref. “MED”: Rodrigo Rosa Cardoso, documento n.º 30.XXX;
XI – Motorista Socorrista, Ref. “H”:
a. Alex Lima do Nascimento, documento n.º 28.XXX;
b. Andreilino Alves de Souza Junior, documento n.º 23.XXX;
XII – Psicólogo, Ref. “L”: Yasmin Lemes de Castro, documento n.º 54.XXX;
XIII – Técnico de Enfermagem, Ref. “J”:
a. Karolyne Andressa Pereira de Oliveira, documento n.º 53.XXX;
b. Bianca Aparecida Silvano Tonini, documento n.º 60.XXX;
c. Thaís Maschio Machado, documento n.º 42.XXX;
d. Viviane dos Reis Maciel, documento n.º 41.XXX;
e. Cláudia Benacchio Baptista, documento n.º 44.XXX;
f. Silvana de Castro Scarpinati, documento n.º 34.XXX;
XIV – Técnico de Radiologia 24h, Ref. “J”: Amanda Gonçalves Iglesias, documento n.º 47.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente gestão 2024 – 2027, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, no dia 7/10/23 divulgou o resultado final da Eleição ocorrida em 1/10/23. Através do Boletim Oficial do Município, a relação conteve a classificação e o número de votos de cada candidato. De acordo com o Edital do Processo Eleitoral – itens 15.2; 16.6 e cronograma, é obrigatório aos candidatos eleitos e suplentes, a realização do curso de formação, e o estágio. O curso de formação ocorreu no período de 29/11 a 7/12/23. Ao término desta capacitação, a Comissão apurou que os candidatos Vanessa dos Santos Moraes e Cristian Batista dos Anjos, eleitos nas posições 14ª e 20ª respectivamente, não realizaram o curso. Considerando a obrigatoriedade desta capacitação aos 20 primeiros colocados, a Comissão Eleitoral torna público a desclassificação automática dos candidatos Vanessa dos Santos Moraes e Cristian Batista dos Anjos do Processo Eleitoral de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de São Vicente gestão 2024 – 2027. Conforme prazos editalícios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE SÃO VICENTE

SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
18/12/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.280,00	7929
18/12/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 14.280,00	7933
18/12/2023	11592	2023	54.835.574/0001-09	R\$ 494,18	13056
18/12/2023	12851	2023	32.604.541/0001-15	R\$ 520,49	772
18/12/2023	11586	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 2.557,93	50958
20/12/2023	7174	2023	04.013.164/0001-04	R\$ 1.294,50	50964
20/12/2023	12718	2023	24.939.626/0001-26	R\$ 202,86	1231
20/12/2023	12718	2023	24.939.626/0001-26	R\$ 901,88	1221
20/12/2023	7149	2023	03.429.320/0001-50	R\$ 15.794,70	4867
20/12/2023	10192	2023	44.315.919/0001-40	R\$ 131.034,50	632548
20/12/2023	6251	2023	87.883.807/0001-06	R\$ 325,01	011
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.755,30	236500
20/12/2023	16763	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 49,26	236500
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 982,97	233308
20/12/2023	16764	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 31,20	233308
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 3.159,54	235680
20/12/2023	16760	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 90,49	235680
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 280,85	233555
20/12/2023	16769	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 8,76	233555
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.123,39	232440
20/12/2023	16765	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 35,41	232440
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 1.544,66	231709
20/12/2023	16766	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 48,74	231709
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 842,54	238481
20/12/2023	16762	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 18,53	238481
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 421,27	236023
20/12/2023	16759	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 11,92	11,92
20/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 912,76	237649
20/12/2023	16767	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 23,95	237649

21/12/2023	11392	2023	23.314.547/0001-67	R\$ 338,20	15339
21/12/2023	2712	2023	45.817.467/0001-67	R\$ 19.455,70	143434
21/12/2023	14398	2023	50.368.137/0001-71	R\$ 784,00	07
21/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 842,54	240096
21/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 702,12	240399
21/12/2023	14058	2023	04.078.215/0001-86	R\$ 12.750,00	1435
21/12/2023	6375	2023	14.563.397/0001-34	R\$ 75.621,08	755
21/12/2023	9556	2023	19.491.975/0001-98	R\$ 42.600,00	3584
22/12/2023	8152	2023	50.338.709/0001-70	R\$ 650,00	08
22/12/2023	15089	2023	43.886.847/0001-28	R\$ 54,55	513
22/12/2023	3715	2023	07.352.418/0001-07	R\$ 270,48	14873
22/12/2023	15328	2023	15.544.339/0001-26	R\$ 591,19	8559
22/12/2023	8120	2023	04.985.752/0001-00	R\$ 199.068,00	7858
22/12/2023	3801	2023	03.349.489/0001-08	R\$ 85.880,00	1175
22/12/2023	8142	2023	42.925.938/0001-62	R\$ 1.400,00	06
22/12/2023	6954	2023	09.239.301/0001-47	R\$ 48.942,16	3302
22/12/2023	6250	2023	87.883.807/0001-06	R\$ 236,18	07
22/12/2023	12615	2023	64.571.656/0001-47	R\$ 705,00	8560
22/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 280,85	240840
22/12/2023	15584	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 421,27	241302
22/12/2023	2604 a 2608	2023	19.934.422/0001-62	R\$ 65.000,00	Recibos
22/12/2023	11354	2023	10.382.371/0001-39	R\$ 43.500,00	Recibo
22/12/2023	3911	2023	10.382.371/0001-39	R\$ 51.187,63	Recibo
22/12/2023	5642	2023	10.382.371/0001-39	R\$ 10.571,14	Recibo
22/12/2023	5642	2023	10.382.371/0001-39	R\$ 10.571,14	Recibo

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 26 de Dezembro de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO**TERMO DEAPRE-Proc. Adm. n.º: 23.882/06****Interessado (a): VALDENIR FAUSTINO DA SILVA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Fabio Americo da Silva Santos Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE-Proc. Adm. n.º: 31.915/18**Interessado (a): LEOSMAR BARBOSA ANDRADE**

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Agnes Angélica de Carvalho Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE-Proc. Adm. n.º: 2.964/04**Interessado (a): MARIA IRACEMA DOS SANTOS**

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE-Proc. Adm. n.º: 22.469/19**Interessado (a): MARILU DA SILVA GALAN**

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores – DEAPRE, informa através deste Edital de Citação o (a) Responsável Técnico (a) Thiago De Meira Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD – Proc. Adm. n.º 36.964/23**Interessado(a): CREDLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) informa através deste Edital de Citação o interessado(a), Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Reinaldo Lozano. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e arquivamento por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21, art. 24. São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 085/2023**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora

do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 085/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
FXW1904	H710249759	74550	02/11/23
FJG1A57	M540079330	76842	07/11/23
MJA6J87	N750148087	50020	10/11/23
BDM2D99	N750147973	50020	10/11/23
GBS4187	N750148164	50020	10/11/23
FJE6A58	H710250320	74550	11/11/23
GBB9C27	X810129025	60503	11/11/23
FYT7G06	H710250438	74550	12/11/23
EOT1048	H710250502	74710	13/11/23
FZY7337	H710250749	74550	17/11/23
FKJ4A84	M540040537	73400	21/11/23
EOZ5048	B800808876	73400	21/11/23
GGF7346	B800808245	55417	22/11/23
DOZ3J30	M540086007	57380	22/11/23
GET8787	B800808738	73400	23/11/23
QMD3E43	M540077194	60501	25/11/23
QMD3E43	M540077195	65992	25/11/23
FXO6059	B800807609	72422	25/11/23
FNZ3108	B800807746	65992	25/11/23
ECQ8A22	M540060000	58433	27/11/23
GCN4F09	M540068067	60412	29/11/23
EDL6B75	M540082217	55414	29/11/23
BOV3F30	M540080019	73150	30/11/23
GDT0H86	M540085596	73400	02/12/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 085/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 085/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
ESY1004	B800785634	60501	01/09/23	293,47
FPL7B47	H710242916	74550	01/09/23	130,16
FTL9331	B800799156	65300	03/09/23	195,23
EYY3930	B800800149	76842	03/09/23	130,46
DLZ1G26	M540056559	76842	08/09/23	130,16
MSK3J58	X810124441	60503	09/09/23	293,47

DMR6432	H710244243	74550	11/09/23	130,16
QQJ5425	H710244276	74550	11/09/23	130,16
FMI3984	X810124643	60503	12/09/23	293,47
FNW7E97	X810124649	60503	12/09/23	293,47
DWZ8J67	M540075171	76842	14/09/23	130,16
CVR6C20	M540076734	72422	14/09/23	130,16
EGF2B09	M540071093	72422	14/09/23	130,16
CDQ5152	B800800080	51851	15/09/23	195,23
CDQ5152	B800800081	65992	15/09/23	293,47
PXO1D35	M540074777	54790	16/09/23	130,16
EOE8D49	M540075183	76842	16/09/23	130,16
FAH9C59	M540084858	55090	17/09/23	130,16
GEF0F46	M540085428	73400	17/09/23	130,16
CVC5H69	X810125243	60503	18/09/23	293,47
EOZ6865	B800805502	76842	18/09/23	130,16
GJO2960	B800775499	73400	20/09/23	130,16
FSE4G50	M540073965	60502	20/09/23	293,47
ELY2D81	M540057034	76331	20/09/23	293,47
FLN7180	B800805361	76331	22/09/23	293,47

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Tornamos público o deferimento do Proc. Adm. n.º 29.577/23 – Laudo Técnico de Avaliação da empresa Colégio Nascimento Ltda., 44.289.429/0001-16, Rua Costa Rego, n.º 50, Vila São Jorge – São Vicente/SP. CEP: 11380-140. São Vicente, 21 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 3551009.401.00005904/2023-67, 49.309.312/0001-70, Croip Odonto Ltda., Rua Jacob Emerick, n.º 453, Sobreloja, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-071, São Vicente, 27 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora em substituição da Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 42/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 10/22 – PROC. ADM. N.º 11.635/22.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de reabilitação de espaço público na Área Insular no Município de São Vicente – Rua Japão Fase I. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multiserviços Ltda. Motivo: Prorroga Vigência Contratual e Execução da Obra. Vigência: 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 16/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/23 – PROC. ADM. N.º 14.902/23.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, montagem e entrega de material escolar, em formato de módulos padronizados (kits) a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. Arrematantes: Lote 1 – Guardian Comercial e Serviços Ltda. Valor: R\$ 13.271.746,50 (treze milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 2 – Digital Data Ltda. Valor: R\$ 4.529.998,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Adjudicação: 21/12/23. Homologação: 22/12/23. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de dezembro de 2023

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/23 – PROC. ADM. N.º 34.343/23.

Objeto: Aquisição de quadriciclos. Arrematante: Lote 1 – Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. Valor: R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais). Lote 2 – Grankai Comércio Atacadista Ltda. Valor: 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Adjudicação: 18/12/23. Homologação: 22/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/23 – PROC. ADM. N.º 29.042/23. Objeto: Objeto: Aquisição de máquina perfuratriz, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Arrematante: Lote 1 – Gilson Gomes Lima – ME. Valor: R\$ 13.615,40 (treze mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos). Adjudicação: 22/12/23. Homologação: 22/12/23. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 159/22 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/22 – PROC. ADM. N.º 31.794/22 – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: D3 Facilitys Eireli. Objeto: Prestação de serviços de transporte, mediante a locação de veículos seminovos com combustível e motorista para transporte da equipe e usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social. Motivo: Prorrogação de prazo Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 14/21 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/20 – PROC. ADM. N.º 46.676/20. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Ecoh Tech Eireli-EPP. Objeto: Serviço de outsourcing de impressão. Motivo: Prorrogação de prazo. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 08/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

RENAN DA ROCHA
Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/23 – PROC. ADM. N.º 29.621/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene para a Sedes. Adjudicado em 20/12/23 os Lotes 1, 2, 4, 5 para a empresa BCG Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); Lote 3 para a empresa Natalino & Natalino

Ltda., no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data da Homologação: 20/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/23 – PROC. ADM. N.º 34.06123. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vacinas para a Sebem. Adjudicado em 18/12/23 os Lotes 1, 2 para a empresa Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda., no valor total de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Data da Homologação: 22/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA N.º 34/23 – PROC. ADM. N.º 36.129. Objeto: Contratação de empresa para implantação de Parque Infantil na Praça Infante Dom Henrique – Parque Bitaru. São Vicente/SP. Abertura: 29/01/24 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – Sala 23 – São Vicente/SP. Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br a partir do dia 28/12/23. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/23 – PROC. ADM. N.º 29.358/23. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde Animal (Centro e Continental) pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 11/01/24. Abertura das Propostas: às 9h10min do dia 11/01/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 11/01/24, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Zélyde dos Santos

Rebouças. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/23 – PROC. ADM. N.º 32.160/23.

Objeto: Prestação de serviço para realização da primeira etapa Projeto Estratégico junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a fim de organizar e melhorar a arrecadação do Município por meio de revisão dos cadastros mobiliários e imobiliários e melhoria da gestão da informação do território municipal. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 12/01/24. Abertura das Propostas: às 9h10min do dia 12/01/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 12/01/24, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Zélyde dos Santos Rebouças. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/23 – PROC. ADM. N.º 34.343/23.

Objeto: Aquisição de quadriciclos. Arrematante: Lote 1 – Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. Valor: R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais). Lote 2 – Grankai Comércio Atacadista Ltda. Valor 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). Adjudicação: 18/12/23. Homologação: 22/12/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/23 – PROC. ADM. N.º 33.795/23.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado de Internet em conformidade com o especificado e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Recebimento das propostas: até as 9 horas do dia 11/01/24. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 11/01/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir

das 09h10min do dia 11/01/24, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 28 de dezembro.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 134/23 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/23 (SEP) – PROC. ADM. N.º 35.659/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: E Gomes Feitosa Parques de Diversões Ltda. Objeto: Realização de eventos no espaço público “Espaço de Eventos da Praia do Itararé”. Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura: 08/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

JULIANA ARNAULT DE SANTANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/23 – PROC. ADM. N.º 35660/23.

Objeto: Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Empresa Pública Federal – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), no valor total de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 14/12/23. Just.: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 128/23 – CONCORRÊNCIA N.º 25/23 – PROC. ADM. N.º 33.269/23.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: AMZ Loterias do Brasil Ltda. Objeto: Concessão dos serviços públicos lotéricos para exploração das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal n.º 13.756, de 12 dezembro de 2018, cujas modalidades são: apostas de quota fixa, loteria de prognóstico específico, loteria de prognóstico esportivo, loteria de prognóstico numérico, loteria instantânea e loteria passiva. Vigência: 20 (vinte) anos. Data da assinatura: 06/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/23 – PROC. ADM. N.º 19.770/23. Objeto: Registro de Preços para a confecção de uniformes esportivos para atender a Secretaria de Esportes de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Arrematante do Lote 1: NR Comércio Ltda., no valor total de R\$ 59.075,00 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais) para o Lote 1. Arrematante dos Lotes 2, 3, 4, 5 e 6: Ricardo Marques Alves-ME, no valor total de R\$ 335.210,40 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). Adjudicado em 20/12/23. Homologado em 22/12/23. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1388, com Fernanda ou e-mail: fernanda_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 18/22 – ESCLARECIMENTOS. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, EM ATENÇÃO ÀS PREVISÕES DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 18/22 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, torna público os seguintes esclarecimentos:

1 – De acordo com o item 16.1 do Edital, os documentos que devem constar no Envelope 02 são: a Proposta Comercial, o Plano de Negócios e a Declaração de Análise e Viabilidade da Proposta Comercial emitida pela Instituição Financeira. Já no Envelope 01 deve constar, de acordo com o item 15.1 do Edital, a Garantia de Proposta e as Declarações Preliminares. Entretanto, na tabela constante na página 2 do Anexo I – Modelos de Declarações, indica-se que as seguintes declarações devem constar no Envelope 02: “Modelo de declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal”; “Modelo de declaração de ausência de fato impeditivo para participação na licitação”; “Declaração de cumprimento da Lei Estadual n.º 12.684/07”; “Modelo de declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a fazenda do Município de São Vicente”. Além disso, essa tabela indica que a “declaração de análise e viabilidade da proposta comercial emitida pela instituição financeira ou consultoria econômica especializada” deverá constar no Envelope 03. Considerando as inconsistências

entre as informações dos itens 15.1 e 16.1 do Edital e as informações apresentadas na tabela da página 2 do Anexo I, solicita-se a confirmação de que:

- a) O “Modelo de declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal” deverá constar no Envelope 01;
 - b) O “Modelo de declaração de ausência de fato impeditivo para participação na licitação” deverá constar no Envelope 01;
 - c) A “Declaração de cumprimento da Lei Estadual n.º 12.684/07” deverá constar no Envelope 01;
 - d) O “Modelo de declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a fazenda do Município de São Vicente” deverá constar no Envelope 01, caso configurada a hipótese descrita no item 20.1.2 do Edital;
 - e) O “Modelo de declaração de análise e viabilidade da proposta comercial emitida pela instituição financeira ou consultoria econômica especializada” deverá constar no Envelope 02.
- Caso alguma das declarações acima listadas deva ser apresentada em envelope diferente do indicado acima, solicita-se que seja confirmado em qual envelope a declaração deve constar.

RESPOSTA: O entendimento está correto. Deverão constar dos envelopes indicados abaixo os seguintes documentos, sem prejuízo daqueles que não constaram do pedido de esclarecimento em referência:

ENVELOPE 01 – “Modelo de declaração de regularidade ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal”; “Modelo de declaração de ausência de fato impeditivo para participação na licitação”; “Declaração de cumprimento da Lei Estadual n.º 12.684/07”; “Modelo de declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a fazenda do Município de São Vicente” (no caso previsto no item 20.1.2 do EDITAL);
ENVELOPE 02: “Modelo de declaração de análise e viabilidade da proposta comercial emitida pela instituição financeira ou consultoria econômica especializada”.

2 – Considerando que:

- (a) O Item 9.3.1 do Edital prevê que o termo de compromisso de constituição de SPE contemplará “procuração outorgando à empresa líder poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da LICITAÇÃO”;
- (b) O Item 4.3 do Modelo de Declaração de Compromisso de Constituição de SPE para Empresas Consorciadas (Modelo E.2 do ANEXO

I – MODELOS DE DECLARAÇÃO do Edital) prevê que a empresa líder do consórcio “poderá, inclusive, requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, e praticar todos os atos necessários à perfeita consecução do objeto da Licitação até a finalização das obrigações decorrentes da Licitação”;

Solicitamos a confirmação do entendimento de que o representante legal da líder do consórcio poderá assinar, em nome do consórcio, dispensando-se a assinatura individual das demais consorciadas, todos os documentos que, por sua natureza, não requeiram apresentação individual, dentre os quais: (i) Proposta Comercial; (ii) Declaração de Análise e Viabilidade da Proposta Comercial; (iii) Carta de Apresentação da Garantia da Proposta; (iv) Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação.

RESPOSTA: O entendimento está correto. Onde cabível, e desde que tenha recebido poderes para tanto, o(s) representante(s) legal(is) da empresa líder do consórcio poderá assinar a documentação correspondente representando as demais empresas integrantes do consórcio em questão.

3 – Solicita-se a confirmação do entendimento de que, ocorrendo a hipótese da cláusula 8.2, enquanto não tiverem surtido efeito as "medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para o levantamento de eventual bloqueio, arresto ou penhora das receitas vinculadas", o Município deverá realizar o pagamento da concessionária com recursos orçamentários, nos termos da cláusula 5.4 do Contrato, segundo a qual o Município "assegurará, ainda, a existência de recursos orçamentários suficientes para os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA nas hipóteses em que a arrecadação da COSIP for insuficiente para esse fim, designando dotação orçamentária complementar ou alternativa, cujos recursos financeiros também poderão transitar pela CONTA VINCULADA".

RESPOSTA: O entendimento está correto.

4 – Considerando-se que:

(a) A cláusula 4.5 da Minuta de Contrato prevê que o cálculo e a aplicação dos reajustes na Contraprestação não dependerão de homologação por parte do Poder Concedente;

(b) A cláusula 6.4.1 do Anexo III – Contrato com a Instituição Financeira Depositária estabelece que a Concessionária remeterá ao Poder Concedente, ao Verificador Independente e à Instituição Financeira

Depositária a comunicação de cobrança ou o relatório trimestral de indicadores até o 5º dia de cada mês, indicando o valor da Contraprestação Mensal Efetiva para o trimestre seguinte;

Entendemos que, no mês em que a Contraprestação Mensal for reajustada, a Concessionária deverá indicar o valor da Contraprestação Mensal Efetiva considerando o reajuste contratual, ou seja, a variação do IPCA/IBGE, no documento remetido para o Poder Concedente, ao Verificador Independente e à Instituição Financeira Depositária. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

5 – Solicita-se que seja confirmado o entendimento de que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Poder Concedente se conta do momento em que a Concessionária tiver conhecimento das circunstâncias ou ocorrências que constituam motivos de caso fortuito e força maior e impeçam ou venham a impedir a correta execução do contrato.

RESPOSTA: O entendimento está correto, cabendo à Concessionária apontar o momento e o modo pelo qual teve conhecimento do evento em questão.

6 – Solicita-se a confirmação do entendimento de que, antes da decisão do Poder Concedente, será oportunizada à Concessionária a possibilidade de se manifestar sobre o parecer técnico do Verificador Independente, em observância aos princípios da ampla defesa e contraditório, que se aplicam por se tratar de procedimento que tem por objeto a discussão sobre os direitos e obrigações da Concessionária.

RESPOSTA: A questão em si decorre diretamente de lei, pelo que o entendimento em si está correto.

7 – Solicita-se a confirmação do entendimento de que a referência feita na cláusula 1.19 à cláusula 37.18 deve ser compreendida como referência à cláusula 1.18.

RESPOSTA: A Cláusula 1.19 do Anexo III do Edital – Minuta de Contrato e seus Anexos (página 115) efetivamente refere-se à Cláusula 1.18.

Em razão dos esclarecimentos ora prestados, que encontram-se disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br; e, considerando que esses não afetam a formulação das propostas, fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 03 de janeiro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões, do Departamento de Compras e Licitações (sala 23), localizada na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

São Vicente, 26 de dezembro de 2023.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA II – DESPESAS DE CAPITAL – N.º 0532.951-78/2020.**

Agente financeiro: Caixa Econômica Federal. Tomador: Município de São Vicente/SP. Data: 28/12/23. Alteração da Cláusula Terceira, subitem 3.1.1 e o anexo II – Cronograma de desembolso onde excepcionalmente, o prazo para utilização do crédito total deste financiamento fica prorrogado até dia 02 de dezembro de 2024. Valor financiamento: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Vicente destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme previstas na legislação orçamentária do ano de 2020 e exercícios financeiros subsequentes e conforme Lei autorizativa n.º 955 de 30 de setembro de 2019, por meio do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento apoio financeiro para despesas de capital.

São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 53/23 – PROC. ADM. N.º 54.370/22.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, representada neste ato pelo Secretário de Gestão, Sr. Yuri Camara Batista. Contratada: Mobilidade Urbana Tecnologia Ltda, representada pelo Sr. Marcelo Martins Romeira Sakai. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar por meio de aplicativo Web e Mobile integrado as APIs (públicas e privadas) de empresas de transporte individual remunerado por aplicativo, cotação de preços e convocação da opção mais vantajosa à administração, provendo apoio operacional e tratamento de dados, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 266/22. Modifica a cláusula sexta do contrato de prestação de serviço n.º 53/23 alterando o item 6.1 para adequação aos termos previstos no termo de referência e no edital, passando a ler: o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e/ modelo 55) e a nota de débito, devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor do Contrato, e das

documentações fiscais e contábeis que forem solicitadas. Just.: Art. 65, Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de dezembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****SECRETARIA DA SAÚDE****EXTRATO DE ATA N.º 182/23 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/23 – PROC. ADM. N.º 31.164/23.**

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de insumos, para atender pacientes de ações judiciais da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 21/12/23. Vigência: 21/12/23 a 21/12/24. Valor total: R\$ 326.497,20. São Vicente, 28 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal de Saúde****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 50/22 – PROC. N.º 50.968/22.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: M.S.A. Construtora e Empreiteiras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias da vigência do Contrato de Execução de Obras n.º 50/22, iniciando a contagem do prazo a partir de 25/12/23. Valor total: R\$ 439,798,23. Justificativa lei 8.666/93. São Vicente, 22 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS**Secretária Municipal de Saúde****AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde notifica o representante legal da empresa Orla Distribuidora de Produtos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.013.164/0001-09, sediada na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes n.º 80, prédio 02, Jardim Paulista, Taubaté/SP, CEP 12091-590, Sr. Orlando Abud Junior (proprietário) CPF n.º 215.090.678-33, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo n.º 37.829/23, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente na não entrega do objeto da Autorização de Fornecimento AF003584/23 (fls. 08 dos autos), de 09/11/23 (encaminhada em 17/11/23), com prazo de 10 dias para a entrega dos

produtos relacionados (2000 unidades de papel sulfite A4 75g/m² (PCT), da marca REPORT – 1.021.001.00000011, no valor total de R\$ 51.780,00, caracterizando com tal conduta desatendimento às obrigações contratuais dispostas no item 11.1 do edital de Pregão Eletrônico n.º 206/22 (Processo n.º 42.421/22), subitens 11.1.2 (cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto) e 11.1.3 (efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelos, procedência e prazo de garantia ou validade), o que pode sujeitar a contratada, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, à penalidade de advertência para regularização imediata da entrega em questão, independentemente da proximidade ou mesmo de eventual término do ajuste, eis que Autorização de Fornecimento em tela foi emitida antes desse termo, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às sanções administrativas estabelecidas no instrumento convocatório e nos subitens 9.2.2 e 9.2.5 da Ata de Registro de Preços n.º 086/22 (rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, multa de 30% sobre o valor total contratado, e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 02 [dois] anos).

Fica a empresa notificada de que lhe está sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para regularização imediata do fornecimento, sem prejuízo de, no mesmo prazo, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário.

São Vicente, 20 de dezembro de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PROCESSO 2920/23. Interessado: Rosângela Rodrigues Guimarães de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Superintendente: Com base na manifestação da Coordenadoria Geral e considerando a justificativa do candidato, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 74TZM-RYRPZ-P853Z-GB46V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 28/12/2023 15:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/74TZM-RYRPZ-P853Z-GB46V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>